

INDICAÇÃO

057/2016

O Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA,  
no uso de suas prerrogativas parlamentares,  
etc;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor ADERCIO RODRIGUES -

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, , as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos visando o **pagamento de insalubridade para funcionários públicos municipais detentores do cargo de Fiscal de Serviços Externos (agente de campo de medição)**.

**JUSTIFICATIVA:**

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Atividades a céu aberto podem e devem ser consideradas insalubres, especificamente no tocante à exposição à radiação ultravioleta do sol.

A exposição constante ao sol é prejudicial por causa da radiação ultravioleta. Essa radiação é bastante diferente da luz que enxergamos e do calor que sentimos na nossa pele; em outras palavras, não enxergamos, nem sentimos imediatamente, o contato de nosso organismo com os raios ultravioleta.

Muitas doenças são causadas pela radiação ultravioleta: na pele, pode ocasionar o temível câncer (principalmente nas pálpebras, orelhas, nariz, bochechas, lábios e outras regiões expostas), a retração de pálpebras inferiores e o envelhecimento precoce; nos olhos, a radiação ultravioleta pode ser responsável ou piorar as seguintes doenças:

Os funcionários detentores do cargo em questão, comprovadamente passam muito tempo expostos ao sol, sendo notória a necessidade de garantir este benefício a fim de valorizar sobremaneira esta classe profissional. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
04 de março de 2016

  
LEANDRO MESQUITA MAGOGA  
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 MAR. 2016

PROT. Nº 101

PROTOCOLO